



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 3239-4244 - coart@ufu.br - www.iarte.ufu.br



EDITAL COART Nº 4/2025

22 de outubro de 2025

Processo nº 23117.075440/2025-75

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de 24/10/2025 a 28/10/2025.
- 1.2. Local de inscrição: <https://forms.office.com/r/N1JRxma5qV>
- 1.3. O acesso ao formulário deve ser feito com o e-mail institucional (@ufu).
- 1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina/turma. Se houver mais de uma inscrição, considerar-se-á somente a última inscrição.
- 1.5. Haverá três modalidades de inscrição:

MODALIDADE 1: Desejo exercer monitoria **se, e somente se**, for contemplado com bolsa.

MODALIDADE 2: Desejo exercer monitoria independentemente de ser contemplado com bolsa ou não.

MODALIDADE 3: Desejo exercer monitoria sem bolsa.

1.5.1. O candidato da "MODALIDADE 1" que não for contemplado com bolsa estará desclassificado.

1.5.2. O candidato da "MODALIDADE 2" que não for contemplado com bolsa concorrerá à monitoria não remunerada, dentro do número de vagas disponíveis e seguindo o critério de classificação definido no item 5.2 deste edital.

1.5.3. O candidato da "MODALIDADE 3" não será contemplado com bolsa independentemente de sua classificação.

1.5.4. Os candidatos da "MODALIDADE 1" e da "MODALIDADE 2" concorrerão às bolsas em iguais condições.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **VALIDÁVEL atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar **VALIDÁVEL atualizado**, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Artes Visuais.

Nome completo do(a) Professor(a):	Código da Disciplina:	Nome da Disciplina:	Código da Turma	Disponibilidade de Horário:	Vagas
Eduardo Montelli Lacerda	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço	W1 e W2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	W2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Priscila Arantes Rampin	IARTE39118	Ateliê de Processos Gráficos AM	W	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	Z2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39118	Ateliê de Processos Gráficos AM	Z	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	W1	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2

Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	Z1	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Rodrigo Freitas Rodrigues	IARTE39062	Pintura I	W e Z	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
Paulo Mattos Angerami	IARTE39115	Ateliê de Fotografia AM	W2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Paulo Mattos Angerami	IARTE39115	Ateliê de Fotografia AM	Z1	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Geovanni Lima da Silva	IARTE32803	Estágio Supervisionado III	W	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Geovanni Lima da Silva	IARTE32205	Projeto Interdisciplinar - PROINTER I	Z2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Douglas de Paula	IARTE32203	Imagens Técnicas	W1 e Z2	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	2
João Henrique Lodi Agreli	IARTE39041A	Tópicos Especiais em Interfaces da Arte: convergências entre Artes Visuais e Ciências Biológicas	W	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE39114	Ateliê de Expressão Tridimensional AM	W	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1
Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE39114	Ateliê de Expressão Tridimensional AM	Z	No horário da(s) aula(s) e demais a combinar	1

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério:

- A classificação dos candidatos para as vagas deste edital será realizada com base na nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscreveu. Caso seja necessária a aplicação de um critério de desempate, levar-se-á em conta o maior CRA.
- Caso o candidato tenha cursado o mesmo ateliê mais de uma vez, considerar-se-á a maior nota.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, no dia 29/10/2025, no endereço eletrônico <http://www.iarte.ufu.br/artes-visuais/monitorias>.

6.2. Após o cadastro de monitoria realizado pela Coordenação, o discente

aprovado deverá, até o dia **07/11/2025**, acessar o portal do estudante e "aceitar" a monitoria cadastrada. O tutorial está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

7. EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.1.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, serão destinadas **03 (três) bolsas de monitoria** no valor mensal de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), por 3 meses, distribuídas conforme os critérios descritos abaixo:

- As bolsas serão distribuídas levando-se em conta a nota obtida na disciplina pleiteada. O critério de desempate levará em conta o CRA.
- Será concedida apenas uma bolsa de monitoria por professor orientador.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria. O procedimento que o aluno monitor deve seguir para a entrega do relatório final de monitoria está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.2. A entrega do relatório será feita via Portal do Estudante, no período abaixo especificado:

- Data de início do período de entrega do relatório: 22/03/2026
- Data final do período de entrega do relatório: até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026.

9.3. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

9.4. Após o envio do relatório final de monitoria, o estudante deverá entrar em contato com o professor orientador, que deverá aprovar ou solicitar correções no relatório.

9.5. O procedimento que o professor orientador deverá seguir está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.6. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo professor orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste

edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

PRISCILA ARANTES RAMPIN

Substituta Eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6143, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Arantes Rampin, Coordenador(a) substituto(a)**, em 24/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6792298** e o código CRC **0DC3A304**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data/Período	Etapa	Responsável
24/10/2025 a 28/10/2025	Inscrições. (Item 1.1 do edital)	Estudante
29/10/2025	Publicação do resultado da seleção dos monitores. (Item 6.1 do edital)	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
29/10/2025 a 03/11/2025	Cadastro dos monitores aprovados.	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
03/11/2025 a 07/11/2025	Aceite da monitoria pelos monitores cadastrados. (Item 6.2 do edital)	Estudante
10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026	Período de exercício da monitoria. (item 7.1 do edital)	Estudante
de 22/03/2026 a [30 dias após o inicio do próximo semestre letivo 2026/1]	Envio do relatório final do exercício da monitoria pelos monitores. (Item 9.2 do edital)	Estudante
de 22/03/2026 a [30 dias após o inicio do próximo semestre letivo 2026/1]	Aceite do relatório pelos orientadores. (Item 9.4 do edital)	Professor Orientador